PROGRAMA DE AUXÍLIO AO CUSTEIO DE DEFESAS DE TESES E DISSERTAÇÕES

A Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei, considerando:
- A necessidade de consolidação dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ, ainda jovens em relação ao Sistema Nacional de Pós-graduação;
- Que os objetivos expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSJ visam o fortalecimento da Pós-graduação *stricto sensu*, com melhoria do conceito CAPES dos programas;
- As restrições orçamentárias ao financiamento da Pós-graduação *stricto sensu* através do programa PROAP/CAPES;
- A relevância da participação de membros externos à UFSJ nas bancas de avaliação de trabalhos de dissertação ou tese dos cursos de mestrado ou doutorado de nossa Instituição;
- Que esta participação de membros externos reflete na qualidade dos trabalhos desenvolvidos e na visibilidade da Instituição e da pesquisa desenvolvida na UFSJ;
- Que a presença desses membros externos permite a indução de colaborações futuras entre pesquisadores docentes e discentes de nossa Instituição e os pesquisadores convidados;
- Que a presença de membros externos à UFSJ nas bancas de avaliação de trabalhos de dissertação ou tese está prevista no artigo 38 da Resolução nº 62 do Conselho Universitário, de 7 de novembro de 2011;
- Que os custos envolvidos na composição de bancas de defesa de trabalhos dissertação ou tese envolvendo transporte e diárias para os membros externos à UFSJ são relativamente elevados, impactando os recursos disponibilizados pela CAPES e pela própria Instituição para a manutenção dos Programas;

Resolve instituir o Programa de Auxílio ao Custeio de Teses e Dissertações com as seguintes definições, regras e procedimentos:

1. Objetivo

Custear parcialmente as despesas realizadas pelos Programas de pós-graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFSJ na composição de bancas de defesa de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado.

2. Destinação

O custeio previsto neste programa destina-se exclusivamente aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* ofertados pela UFSJ, seja exclusivamente ou em associação ampla ou em rede.

3. Itens Financiáveis

São financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Programa:

3.1. Passagens aéreas ou terrestres para os membros externos de bancas de mestrado ou tese de doutorado.

Universidade Federal de São João del-Rei – Praça Frei Orlando , 170 – São João del-Rei – MG – Brasil
Cep: 36.307-352 - E-mail: reitoria@ufsj.edu.br – Fone: (32) 3379-2340/2344 – Fax (32) 3379-2525

3.2. Diárias dos membros externos de bancas de mestrado ou tese de doutorado.

3.3. Custos de transporte terrestre para os referidos membros externos, quando realizados integral ou parcialmente com veículos da frota da UFSJ, conforme normatizado pela Resolução nº 004 de 16 de março 2015 do Conselho Diretor.

3.4. Pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso (GECC) aos referidos membros externos, conforme normatizado pelas Resoluções nº 008 de 5 de março de 2007 e 007 de 8 de setembro de 2008 do Conselho Diretor sendo vedada, neste caso, o custeio de transporte por veículo da frota da UFSJ para o mesmo fim.

4. Valores de auxílio

Os recursos destinados ao Auxílio previsto neste programa serão liberados para os PPGs mediante solicitação encaminhada ao Setor de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFSJ, através do e-mail sepos@ufsj.edu.br, informando a data de realização da defesa, título da dissertação ou tese, nome do candidato a mestre ou doutor, do orientador, composição da banca, com indicação do(s) membro(s) externo(s), data, horário e local da realização da defesa.

Os valores do auxílio a serem repassados aos Programas para custeio das bancas são:

- até R$ 1.000,00 para bancas de mestrado;
- até R$ 2.000,00 para bancas de doutorado.

5. Considerações Finais

5.1 Após o recebimento da solicitação, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação irá providenciar o repasse dos recursos ao Programa, respeitando-se os prazos necessários para os trâmites internos na UFSJ e a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2 Os PPGs são responsáveis pelos procedimentos referentes ao lançamento de passagens e diárias, requisição de transporte ou montagem de processos para pagamento de GECC.

5.3 A dotação orçamentária para o presente Programa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo este valor ser alterado em função da demanda apresentada ou de restrições orçamentárias.

São João del-Rei, 28 de agosto de 2015

Profª. Valéria Heloísa Kemp
Reitora - UFSJ

Universidade Federal de São João del-Rei – Praça Frei Orlando , 170 – São João del-Rei – MG – Brasil
Cep: 36.307-352 - E-mail: reitoria@ufsj.edu.br – Fone: (32) 3379-2340/2344 – Fax (32) 3379-2525